



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA Nº 55 de 03 de Junho 2013

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 45 inciso III da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal do Meio Ambiente – IV CMMA, a realizar-se no dia 20 de Junho de 2013

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos no âmbito municipal , com foco em:

- I** – Produção e Consumo Sustentáveis;
- II** – Redução dos Impactos Ambientais; e
- III** – Geração de Emprego e Renda.
- IV**- Educação Ambiental

Art. 3º A IV Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Secretário de Administração.

Art. 4º A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal - COMU, composta paritariamente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

por representações do Poder Público, Sociedade Civil e do Setor Empresarial, a ser formalizada por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 5º O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Meio será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal - COMU e editado por Portaria do Prefeito Municipal

Art. 6º As despesas com a organização e realização da etapa Municipal da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de recursos do Município e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Malhador, 03 de junho de 2013.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita